



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1525A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1525A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.060, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Cessa definitivamente as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Benjamin, e as atividades de contraturno.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o número reduzido de alunos matriculados, e com isso o custo da manutenção de recurso humanos se tornar oneroso;

**CONSIDERANDO**, a disponibilidade de transporte escolar gratuito para a escola mais próxima.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Cessa definitivamente as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Benjamim, localizada no Distrito de Laranjeira, interior do Município de Marau-RS.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
aos oito dias do mês fevereiro do ano de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUI CARLOS GOUVEA

Vice-Prefeito em

Exercício

**THAÍS LODI ZILLI**

Secretária Municipal de Administração Substituta